

DECRETO Nº 764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Jaguaribara – CE”

O Prefeito Municipal de Jaguaribara-CE, Sr. José Nunes dos Santos Filho, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Nome	Cargo	Instituição
¹ Marcus Vinicius de Medeiros Dutra - (Coordenador)	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara*Cuidando das pessoas, construindo o futuro.***GABINETE DO
PREFEITO**

² Maria Silvanir Pereira Leitão - (Secretária)	Técnica em Meio Ambiente	Secretaria de Planejamento e Gestão
Jucimeire Freire de Freitas	Vereadora	Câmara dos Vereadores
Pacelli Rodrigo da Silva Oliveira	Coordenador de Concessão	CAGECE
Raimunda Irinete de Sousa Brito	Presidente	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jaguaribara/Ce
Maria Elanny Pinheiro Almeida	Servidora	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaguaribara/Ce
Elionildo Lopes Clemente	Presidente	Associação dos Criadores de Tilápia do Castanhão – ACRITICA.
Jesus Jeso Carneiro de Freitas	Servidor	Instituto de Artes, Cultura, Educação, Esportes e Promoção Social de Jaguaribara - IACEEPS

¹ Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; ² Secretário(a) do Comitê de Coordenação

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros nomeados acima de exercer as atribuições do Comitê de Coordenação, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Cargo	Instituição
------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara*Cuidando das pessoas, construindo o futuro.***GABINETE DO
PREFEITO**

¹ Francisco das Chagas Pinheiro Neto (Suplente do Coordenador)	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Maria Jossilene Marques da Silva - ² (Suplente da Secretária)	Fiscal de Contratos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Aquicultura e Pesca.
Marky Elvis Lima Granja	Vereador	Câmara dos Vereadores
Francisco Josué Fernandes de Souza	Supervisor de Concessão da Microrregião Centro-Sul	CAGECE
Kátia Rogéria Rodrigues dos Santos	Vice-Presidente	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jaguaribara/Ce
Claudivan Firmino e Silva	Presidente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Famíliares de Jaguaribara/Ce
Francisco Edvando Almeida	Vice-Presidente	Associação dos Criadores de Tilápia do Castanhão – ACRITICA.
Francisca Jucélia Pinheiro Pereira	Servidor	Instituto de Artes, Cultura, Educação, Esportes e Promoção Social de Jaguaribara - IACEEPS

¹ Suplente do(a) Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; ² Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei, documento consolidado do PMSB e resumo executivo do PMSB, para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado(a) Marcus Vinicius de Medeiros Dutra, representante do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, como Coordenador(a) do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador(a) escolhido(a), na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento.



§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente.

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio da OSC (FESPSP), o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação dos Comitês de Coordenação e Executivo.

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria simples.

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e aprovação, pela maioria simples, do Regimento Interno do Comitê de Coordenação.

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Jaguaribara - CE, 16 de Dezembro de 2025.



José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal